

**EDITAL**  
**Hasta Pública**

**“Alienação de Animais da Quinta de Pentieiros”**

Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, com domicílio nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima e em representação do Município, pessoa coletiva de direito público n.º 506 811 913, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do art.º 33.º e n.º 1 do art.º 34.º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo das competências delegadas conforme deliberação da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, torna público que, em conformidade com o despacho de 16 de janeiro de 2023, vai proceder à alienação dos animais abaixo mencionados, através de Hasta Pública, nas seguintes condições:

**1. Entidade Alienante**

Município de Ponte de Lima  
Praça da República  
4990-062 Ponte de Lima  
Horário de funcionamento: 9h:12h30m/14h:17h30m

**2. Objeto da Alienação:**

**Lote 1:**

9 anos da raça Bordaleira de Entre Douro e Minho;  
1 ovelha reprodutora da raça Bordaleira de Entre Douro e Minho com o brinco PT617981795;  
1 carneiro reprodutor da raça Churra do Minho com brinco PT424115580;  
1 bode reprodutor da raça Bravia com brinco PT024169868;

**Lote 2:**

1 Vitela da raça Minhota com o brinco PT023179721.

**3. Local e horário de exposição dos bens a alienar**

Os animais encontram-se expostos na Quinta de Pentieiros, freguesia de S. Pedro de Arcos, concelho de Ponte de Lima, das 8h:00m – 12h:00m / 13h:00m – 17h:00m.

**4. Valor base de licitação**

O valor base de licitação para o lote 1 é de 913,50€\*, com IVA incluído à taxa de 6% e, para o lote 2, é de 385,00€\*, com IVA incluído à taxa de 6%.

\*Valor obtido através da consulta ao site do Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura. [www.gpp.pt](http://www.gpp.pt), para os respetivos.

**5. Data limite e local de entrega de propostas**

As propostas deverão ser entregues presencialmente, na receção da Quinta de Pentieiros, ou enviadas por via postal, correio registado, com aviso de receção para a entidade alienante, até ao dia 26 de janeiro de 2023.

**6. Das propostas**

- A proposta, contendo a identificação do proponente, do lote e o preço oferecido, é encerrada em subscrito fechado, com indicação exterior do lote a que a mesma respeita.
- O subscrito contendo a proposta é encerrado em subscrito fechado e lacrado, em cujo rosto é identificado o concurso a hasta pública, bem como o serviço alienante e respetivo endereço.



c) São excluídas as propostas que não obedeçam ao disposto nas alíneas anteriores ou às condições estabelecidas no anúncio da presente hasta pública, bem como as propostas que sejam recebidas em data posterior à fixada no anúncio.

## **7. Ato Público**

**Data:** 30 de janeiro de 2023

**Hora:** 14h:30m

**Local:** Município de Ponte de Lima – Salão Nobre

A abertura e leitura das propostas será realizada por uma comissão, nomeada para o efeito pelo Presidente da Câmara, constituída por três membros, sem prejuízo de, em caso de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, o Presidente da Comissão designar substituto.

### **Comissão:**

Presidente: Eng.º Carlos Lago – Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima;

Vogal: Eng.ª Sandra Pereira – Chefe de Divisão de Ambiente e Espaços Verdes;

Vogal: Eng.º Paulo Pimenta – Técnico Superior da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

A praça é dirigida por uma Comissão composta por três membros.

## **8. Adjudicação**

Os lotes serão adjudicados ao proponente que apresente o preço mais elevado, desde que iguale ou supere o valor base de licitação. Em caso de empate, isto é, dos valores apresentados pelos concorrentes serem iguais, são chamados todos os concorrentes com propostas apresentadas para os lotes em questão para, em data e local a determinar, ser aberta nova licitação.

## **9. Pagamento**

O pagamento dos lotes alienados deverá ser efetuado até ao dia do levantamento dos mesmos, em dinheiro ou cheque endossado ao Município de Ponte de Lima, na receção da Quinta de Pentieiros.

## **10. Condições de Aquisição**

a) Os bens deverão ser levantados, impreterivelmente, até 10 dias úteis a contar da data da receção do ofício de adjudicação;

b) Os bens só podem ser levantados, pelos adquirentes, quando se encontrarem integralmente pagos e acompanhados da devida documentação exigida por lei (guias de transporte) no prazo fixado pelo serviço alienante;

c) A exploração de destino corresponderá, obrigatoriamente, a um matadouro;

d) O não cumprimento das condições de aquisição implica, para o adquirente, a perda de quaisquer direitos sobre o lote ou lotes.

**E para constar se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.**

Ponte de Lima, 16 de janeiro de 2023

Presidente da Câmara Municipal

  
Vasco Ferraz, Eng.º